



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**PREGÃO PRESENCIAL n° 68/2018**
Processo Administrativo n.º 91/2018**OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria.****DATA DA ABERTURA: Dia 27/09/2018, às 14h00min.****DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1920	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2150	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2160	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2400	07.001.27.812.0300.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3343	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3370	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3500	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 41.169,30 (quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sol. 178
P. 82
L. 90

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 089/2018
DE: Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos	Data: 03/08/2018
PARA: Administração	

Solicito a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório para aquisição de serviço de vidraçaria. Segue lista em anexo.

Atenciosamente,

Marcelo Hiroshi Nomura

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por:			06/08/18
	Nome	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

005

Secretaria de Obras e Geração de Emprego

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
001	2421	Vidro cancelado para reforma colocado	150	M ²
002	7301	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	60	M ²
003	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	30	M ²

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2018.

Marcelo H. Nomura

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03/08/2018.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de prestador de serviços de vidraçaria, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/08/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Compras**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **contratação de serviços de vidraçaria**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Mônica

Assinatura [assinatura]

Data: 08 / 08 / 2018

RAZÃO SOCIAL: Cleiton Cezar Elias de Almeida – ME
ENDEREÇO: Rua Manoel Mendonça Filho. nº002 - Santa Cecília do Pavão - PR
CNPJ: 04.930.080/0001-35

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Pr
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Nº Item	Descrição	Qtde	Valor unitário
•	VIDRO CANELADO para reforma colocado	150 M ²	122,00
•	VIDRO TEMPERADO 10 MM para porta colocada. MEDIDA A DEFINIR.	60 M ²	410,00
•	VIDRO TIPO FANTASIA para reforma colocado	30 M ²	122,00

Santa Cecília do Pavão – PR, 13 de Agosto de 2018

Cleiton Almeida
Assinatura do Responsável

04.930.080/0001-35
CLEITON CEZAR ELIAS DE ALMEIDA - ME
Rua: Manoel Mendonça Filho, 002
Bairro da fraternidade - Cep 86225-000
Santa Cecília do Pavão - Pr

Mauro Mendes 80683509934

CNPJ n.º 29.897.231/0001-21

Av. Presidente Kennedy, n.º 256 – Centro – CEP: 86.240-000

São Sebastião da Amoreira – PR – 43-32652112

EMAIL: vidracariamendes2016@hotmail.com

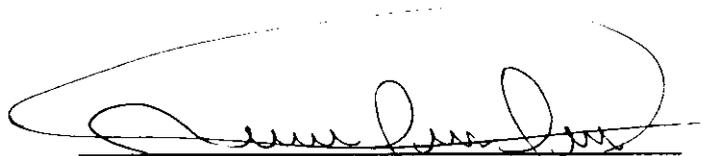
A/C: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Orçamento

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	M²	Vidro Canelado para reforma colocado.	150,00	120,00	18.000,00
02	M²	Vidro Temperado 10mm para porta colocada.	60,00	400,00	24.000,00
03	M²	Vidro Tipo Fantasia para reforma colocado.	30,00	120,00	3.600,00
TOTAL					R\$ 45.600,00

São Sebastião da Amoreira – PR, 10 de Agosto de 2018.



MAURO MENDES

29 897.231/0001-21
MAURO MENDES - VIDRAÇARIA
Av. Presidente Kennedy, 256
Centro - CEP. 86.240.000
São Sebastião da Amoreira - Paraná

RAZÃO SOCIAL Marcos Natalino da Silveira
ENDEREÇO: Ruimida José Batista, 1.435 entre
CNPJ 15.773.785/0001-02
CONTATO 991017233

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Nº Item	Descrição	Qtde	Valor unitário
1.	VIDRO CANELADO para reforma colocado	150 M ²	1200,00 = 80,00
2.	VIDRO TEMPERADO 10 MM para porta colocada. MEDIDA A DEFINIR.	60 M ²	16800,00 = 280,00
3.	VIDRO TIPO FANTASIA para reforma colocado	30 M ²	2550,00 = 85,00

Carimbo com CNPJ -

15.773.785/0001-02

Assinatura -

MARCOS NATALINO DA SILVEIRA
06964734961

RUA PREF. RAUL PROENÇA, 966
CEP 86270-000

[SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR]

Data - 20/08/2018

ESTIMATIVA DE PREÇO - SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA

Descrição	CLEITON	MAURO	MARCOS NATALINO	MÉDIA
VIDRO CANELADO para reforma colocado	R\$ 122,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 107,33
VIDRO TEMPERADO 10 mm para porta colocada. medida a definir.	R\$ 410,00	R\$ 400,00	R\$ 280,00	R\$ 363,33
VIDRO TIPO FANTASIA para reforma colocado	R\$ 122,00	R\$ 120,00	R\$ 85,00	R\$ 109,00

Nova Santa Bárbara-PR, 21 de Agosto de 2018.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Responsável pela cotação de preços



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 22/08/2018.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria, conforme solicitação do Sr. Marcelo Hiroshi Nomura, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 41.169,30 (quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 22/08/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria, conforme solicitação do Sr. Marcelo Hiroshi Nomura, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 41.169,30 (quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710; 720.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650; 1660;

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1920;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2150; 2160;

07 – Departamento de Esportes e lazer e Atividades Culturais;

001 – Departamento de Esportes e Lazer;

27.812.0300.2023 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2400.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630; 2640;



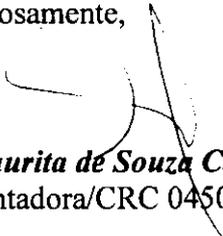
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0340.2027 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2815;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2885;
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2995; 3000.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3340; 3343; 3370;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3500;
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3580.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 23/08/2018.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 23/08/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Marcelo Hiroshi Nomura, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando o registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria, num valor máximo previsto de R\$ 41.169,30 (quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710; 720.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650; 1660;

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1920;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2150; 2160;

07 – Departamento de Esportes e lazer e Atividades Culturais;

001 – Departamento de Esportes e Lazer;

27.812.0300.2023 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2400.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;



3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630; 2640;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0340.2027 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2815;

10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2885;

10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2995; 3000.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090;

002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3340; 3343; 3370;

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3500;

08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;

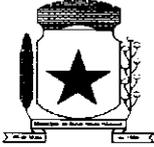
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3580.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para eventual contratação de serviços de **vidraçaria**, num valor previsto de R\$ 41.169,30 (quarenta e um mil e cento e sessenta nove reais e trinta centavos), de conformidade com a solicitação das variadas secretarias desta municipalidade.

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelos órgãos a serem beneficiários com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.


Página 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Elementos esses, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

"Lei n. 10.520/2002"

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.

² No acórdão n.º 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Destaca-se o vocábulo "poderá" no dispositivo, e não "deverá" fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

"Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

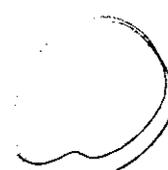
Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

III.

Ato contínuo, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que melhor se amolda para a contratação em comentário.

Nesse ínterim, embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe sobre a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento **facultativo** aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional que eles possuem.

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse aspecto pela Lei do Pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da conveniência e oportunidade - discricionariedade administrativa (gênero), a qual não incumbe ao presente órgão jurídico adentrar no mérito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

IV.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação em tela, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que a Administração deve definir - levando em consideração, o que anoto, especialmente o fato da existência de fornecedores aptos ao fornecimento na localidade e/ou região.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 31 de agosto de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2018**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 040/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 05/09/2018.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

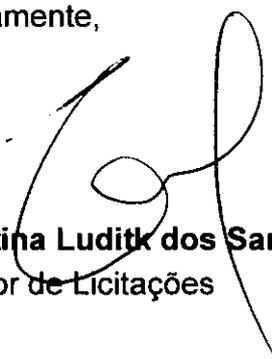
Nova Santa Bárbara, 05/09/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 68/2018, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratação de serviços de vidraçaria, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 68/2018
Processo Administrativo n.º 91/2018

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 27/09/2018.

Início do Pregão: Dia 27/09/2018, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 41.169,30 (quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).

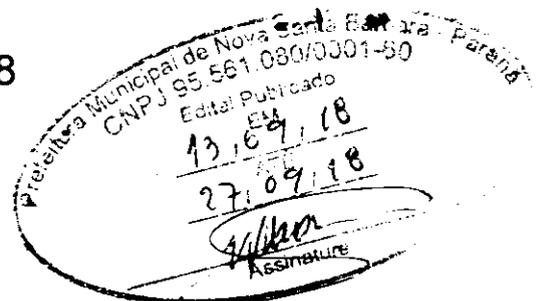
Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 13/09/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 040/2018





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

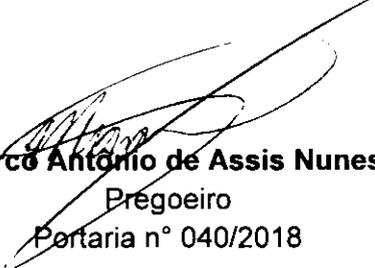
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

Processo Administrativo n.º 91/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 040/2018



PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

Processo Administrativo n.º 91/2018

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018**

Processo Administrativo n.º 91/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 27/09/2018, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 27/09/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 040/2018, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Contratação de serviços de vidraçaria**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **27/09/2018, às 14h00min.**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação



tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de serviços de vidraçaria**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2018	1920	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2150	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2160	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2400	07.001.27.812.0300.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3343	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3370	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3500	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;



5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min., do dia 27/09/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 - SRP



6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.



7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

- a) **Certidão Simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;
- b) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do **ANEXO XI** do presente Edital.

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.2. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I)
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de execução dos serviços de no máximo **02 (dois) dias** a partir da ordem de serviços emitida pelo Município;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

8.4. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

8.4.1. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;



8.4.2. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.4.3. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.4.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.4.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

8.4.6. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

8.4.7. **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para execução dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela execução dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.



10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.



11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.



11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por



meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.



13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a execução dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.



15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues e instalados de forma parcial, conforme necessidade das Secretarias Municipais. Os serviços deverão ser executados em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

18. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues e instalados nos locais a serem indicados nas ordens de serviços.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.



19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 41.169,30 (quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

23.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

23.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.

23.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;

23.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

23.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

042

Nova Santa Bárbara, 13/09/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 040/2018

Lúcio Alberto dos Reis

Secretário de Administração



Marcelo Hiroshi Nomura

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos



Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde



Giane Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **contratação de serviços de vidraçaria**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – **R\$ 41.169,30 (quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos)**.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2421	Vidro cancelado para reforma colocado	150,00	M ²	107,33	16.099,50
2	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	30,00	M ²	109,00	3.270,00
3	7301	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	60,00	M ²	363,33	21.799,80
TOTAL						41.169,30

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues e instalados de forma parcial, conforme necessidade das Secretarias Municipais. Os serviços deverão ser executados em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues e instalados nos locais a serem indicados nas ordens de serviços.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

044

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP682018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP682018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP682018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador.

Abra o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**.

Acesse o programa **esproposta.exe**



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

E localize o arquivo **PP682018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

047

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.000,00

Clique no botão **Dados do fornecedor.**

Vai abrir a janela:

* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão **Representante**

Abirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

048

Representante

Nome *	CPF *	RG
José Santos	999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento
Av Paraná	999	
Bairro	Cidade *	UF * CEP
Centro	Cidade Tal	PR 86200000
E-mail	Telefone	
representante@empresateste.com.br	99-9999-99999	

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Iporá	000015	2008	Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

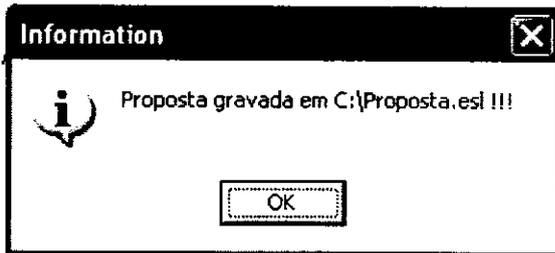


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

019



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP682018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 68/2018 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO VI****DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 68/2018 - SRP**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Pregão Presencial Nº 68/2018 - SRP**

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 68/2018 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0000

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 68/2018 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº

....., inscrita no CNPJ sob nº
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 68/2018 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.**

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 68/2018 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 68/2018 - SRP**, para **registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO X****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 68/2018 - SRP**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 68/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

930

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 67/2018 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**ANEXO XII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 68/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de serviços de vidraçaria**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 68/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**<ITENS.CONTRATO#T>****CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **<DOTACOES.CONTRATO#T>**

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se-á a:

Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus



referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais e serviços deverão ser entregues e instalados de forma parcial, conforme necessidade das Secretarias Municipais. Os serviços deverão ser executados em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais e serviços deverão ser entregues e instalados nos locais a serem indicados nas ordens de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos,



tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 68/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;



- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 68/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

036



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: prnsb@konda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PORTARIA Nº 040/2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Marco Antônio de Assis Nunes – CI/RG nº 1.331.506-92 SSP/PR
- Mônica Maria Proença Martins da Conceição – CI/RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.

Equipe de Apoio: Maria Goreth Shulthais Cestálio – CI/RG nº 5.237.242-9
- Suplente: Maria José Rezende – CI/RG nº 9.170.714-4 SSP/PR;

Equipe de Apoio: Polliny Simere Sotto – CI/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: Maria de Fátima Ribeiro da Mata – CI/RG nº 3.609.203-3;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2.018


Eric Kondo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

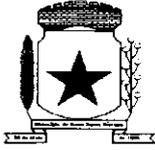
Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 091/18 - procedimento pregão presencial n. 068/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 091/18, procedimento pregão presencial, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de **vidraçaria**, conforme solicitação e justificativa das variadas Secretarias desta municipalidade.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

004

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Questão particularizada: consta do edital o seguinte dispositivo: "a beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação". Do que se acena o acerto na confecção dessa parte.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 13 de setembro de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 13/09/2018 08:12:37 Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Operador: ERIC KONDO Ofício: 4962469 Data prevista de publicação: 14/09/2018 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11073728	Edital pregão 68 2018 para publicação diario união.rtf	4a5f665f1fb31a62 c0b95210d660911e	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	68		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	91/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0500115122007020093390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	41.169,30		
Data de Lançamento do Edital	13/09/2018		
Data da Abertura das Propostas	27/09/2018	Data Registro	13/09/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
		<input type="button" value="Editar"/>	<input type="button" value="Excluir"/>

Cr... 4271512958 ([Logout](#))



Edição Nº 1321 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Ato do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 – SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria.

Objeto: Contratação de serviços de nutrição.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 13h30min, do dia 27/09/2018.**

Início do Pregão: **Dia 27/09/2018, as 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 41.169,30 (quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 09h30min, do dia 27/09/2018.**

Início do Pregão: **Dia 27/09/2018, as 10h00min.**

Preço máximo: **R\$ 20.626,69 (vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 13/09/2018.

Nova Santa Bárbara, 13/09/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 040/2018

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 040/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 - SRP**

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 60/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA**, CNPJ nº 81.128.506/0001-82, num valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2018

REF.: Tomada de Preços nº 5/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202, - CEP: 82510390 - Bairro: Bacacheri, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. João Luiz de Macedo Junior**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), mensal, totalizando R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 12/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/09/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de Pneus para Veículos Leves pertencentes à frota Municipal.
 PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação até as 09:30 horas do dia 27 de setembro de 2018.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 27 de setembro de 2018.
 VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$12.815,40 (doze mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).
 O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 12 de setembro de 2018
 BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 - SRP

OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de Impressoras, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, incluindo reposição de peças e mão de obra técnica, para uso geral das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal deste Município.
 PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2018.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2018.
 VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$137.568,60 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
 O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 12 de setembro de 2018
 BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

O Município de Lapa-PR, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que na Plataforma da BII através do site: www.bilcompras.org.br, realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTRNET, de acordo com especificações do edital para aquisição de:

LÔTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TO-TAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE 3X2	01	161.500,00	90

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 28 de setembro de 2018 até as 08:00 horas do dia 02 de outubro de 2018.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02 de outubro de 2018.
 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelo, anexos e Pasta Técnica poderão ser examinado e adquirido, através do site: www.bilcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa-PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 - e-mail: licitalapa@gmail.com ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 12 de setembro de 2018.
 REGINA MARIA BRUNATTO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2018 - PMLS

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Valor por Item.
 Abertura dos Envelopes: 02 de outubro de 2018, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de setembro de 2018
 GILSON FERREIRA CELLA
 Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018 - PMLS

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social e segurança da família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Valor por Item.
 Abertura dos Envelopes: 02 de outubro de 2018, às 09h15min.
 Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de setembro de 2018.
 GILSON FERREIRA CELLA
 Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0006/2018

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0006/2018, cujo objeto é Ampliação e recuperação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Maravilha. Pregão Eletrônico nº PG/SMGP 0199/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamentos médico, odontológicos, hospitalares e instrumentais e Pregão Eletrônico nº PG/SMGP 0199/2018, cujo objeto é Aquisição de macas retráteis para ambulâncias. Os editais poderão ser obtidos através do site: www.londrina.pr.gov.br. Qualquer informações necessárias pelo telefone: (43) 3372-4118, 3372-4619, 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 13 de setembro de 2018
 FABIO CANAVOTTI E SILVA
 Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

O Município de Mandrituba, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 127/2016, 1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 125/2006 e alterações. Objeto: Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanente, Conforme Emenda Nº10809/926/000/1170-14 descrições, quantidade, condições de entrega, especificações e forma de fornecimento contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, no site da Prefeitura: www.mandrituba.pr.gov.br link licitações ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandrituba.pr.gov.br. O edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitação, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandrituba, telefone: (41) 3626-1122 - ramal 224. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 09h00min do dia 14/09/2018 até as 08h15min do dia 28/09/2018. Abertura das Propostas: 28/09/2018 às 08h15min Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 28/09/2018 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2018

O MUNICÍPIO DE Mandrituba, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 127/2016, 1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 125/2006 e alterações. Objeto: Aquisição De 01(Cm) Veículo, Materiais Eletrônicos E Eletrodomésticos, Conforme Recurso Da Emenda Parlamentar OGI/ 2018 Nº1143020180001 descrições, quantidade, condições de entrega, especificações e forma de fornecimento contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, no site da Prefeitura: www.mandrituba.pr.gov.br link licitações ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandrituba.pr.gov.br. O edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitação, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandrituba, telefone: (41) 3626-1122 - ramal 224. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 09h00min do dia 14/09/2018 até as 13h15min do dia 28/09/2018. Abertura das Propostas: 28/09/2018 às 13h15min Início da Disputa de Lances às 14h00min do dia 28/09/2018 (horário de Brasília).

Em 13 de setembro de 2018
 LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de vadiagem.
 Tipo: Menor preço, por lote.
 Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 27/09/2018.
 Início do Pregão: Dia 27/09/2018, às 14h00min.
 Preço máximo: R\$ 41.169,30 (quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).
 Informações Complementares, poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8106, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 13 de setembro de 2018
 MARCO ANTÔNIO DE ASSIS LUNES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 114/2018

A Prefeitura Municipal de Paula Freitas-PR, sediada na Avenida Agostinho de Souza nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, referente a TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra(s): Local do objeto: Rua Padre Justino Passosista. Objeto: Construção de Centro Cultural. Quantidade e unidade de medida: 06x300m². Prazo de execução (dias): 270 (toma público a Proponente Vencedora).
 VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 07.451.142/0001-14 - Valor: R\$ 732.700,00 (Setecentos e trinta e dois mil e setecentos reais).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (42) 3362-1212.

Em 10 de setembro de 2018
 ALEXANDRA WIESE
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Exclusivo para ME e EPP (LC Nº 125/2006 alterada pela LC Nº 147/2014).

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2018, de 18/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27/09/2018, às 08:30 horas, no endereço: RUA DOMINGOS CALIXTO, 483 - PINHALÃO-PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas conforme especificado no Edital de Licitação Nº: 64/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a integral do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: maldim@gmail.com

Objeto da Licitação:
 Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço técnico-profissional na área da educação para realização de serviços de nutricionista, mediante especificação constante no edital.
 Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM

Pinhalão-PR, 13 de setembro de 2018
 RODRIGO BALDINI
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 70/2018

Objeto: Aquisição de semiperecíveis e carrinho transporte para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Abertura 27 de setembro de 2018, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 2.839.635,94 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Edital: Estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara-PR, 13 de setembro de 2018
 SHEILA GUIMARÃES VELOSO
 Pregoeira

C. Procópio, Domingo, 16 de Setembro de 2018

Prefeitura Municipal

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 040/2018, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

- Recebimento dos envelopes: Até dia 28/09/2018 às 13h30min.
- Início do Pregão: Dia 28/09/2018 às 14h00min.
- Preço Máximo: R\$ 192.398,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).
- Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br
- Nova Santa Bárbara, 14/09/2018.
- Maço Antônio de Assis Nunes
- Pregoeiro
- Portaria nº 040/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 94/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 13/09/2018.
Eric Kondo-PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 95/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA COMEMORAÇÃO A SEMANA DA PESSOA IDOSA, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 13/09/2018.
Eric Kondo-PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria.

- Tipo: Menor preço, por lote.
- Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 27/09/2018.
- Início do Pregão: Dia 27/09/2018, as 14h00min.
- Preço máximo: R\$ 41.169,30 (quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email:

~~licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br~~

Mauro Mendes 80683509934

CNPJ n.º 29.897.231/0001-21

Av. Presidente Kennedy, n.º 256 – Centro – CEP: 86.240-000

São Sebastião da Amoreira – PR – 43-32652112

EMAIL: vidracariamendes2016@hotmail.com

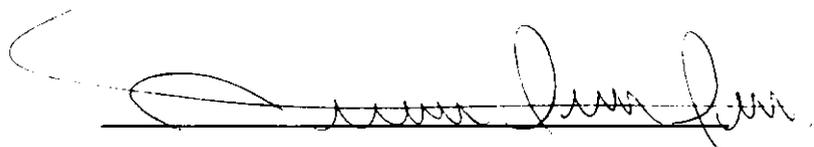
ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial N° 68/2018 – SRP

A empresa Mauro Mendes, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira, na Av. Presidente Kennedy, n° 256, inscrita no CNPJ sob n° 29.897.231/0001-21, representada pelo (a) Sr.(a) Mauro Mendes, CREDENCIA o (a) Sr.(a) Marcela Apoliane dos Santos, secretária (CARGO), portador(a) do R.G. n° 13.296.347-9-SSP-PR e C.P.F. n° 110.990.079-17, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial N° 68/2018 - SRP, para registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

São Sebastião da Amoreira – PR, 17 de setembro de 2018



MAURO MENDES – PROPRIETÁRIO

RG n° 5.385.899-6-SESP/PR CPF n° 806.835.099-34

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Rua Sebastião Lopes, n° 296 - Centro - CEP 86.240-000 - Tel (43)3265 2130

Selo Digital N° HM7i6.g3dON.39Vwd, Controle: FaTT1.nwTS

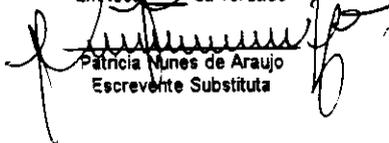
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MAURO MENDES.

Dou fé

São Sebastião da Amoreira-Paraná, 28 de setembro de 2018

Em test. da verdade



Patrícia Nunes de Araujo
Escrevente Substituta

29.897.231/0001-21
MAURO MENDES - VIDRAÇARIA
Av. Presidente Kennedy, 256
Centro - CEP. 86.240.000
São Sebastião da Amoreira - Paraná

marcelo
santos





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAURO MENDES 80683509934			
Nome de Fantasia : VIDRACARIA MENDES			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0623882-1	29.897.231/0001-21	09/03/2018	09/03/2018
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 256, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, 86.240-000			
Ocupações: Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS Secundárias: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Objeto: Comercio varejista de vidros - Comerciante independente de vidros; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas - Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de molduras e quadros - Comerciante independente de molduras e quadros; Serviços de corte, montagem e assentamento de vidros - Vidraceiro, independente.; Comercio varejista de materiais de construcao em geral - Comerciante independente de materiais de construcao em geral		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 09/03/2018 Número: 41806238821 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Data Efeito: XX/XX/XXXX (1) (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 21 de setembro de 2018

18/539200-8
*18539200

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Marcelo Santos

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



064

Identificação

Nome Empresarial

MAURO MENDES 80683509934

Nome do Empresário

MAURO MENDES

Nome Fantasia

VIDRACARIA MENDES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

53858996

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

806.835.099-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/03/2018

Números de Registro

CNPJ

29.897.231/0001-21

NIRE

41-8-0623882-1

Endereço Comercial

CEP

86240-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY

Município

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Número

256

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

09/03/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de vidros

Atividade Principal (CNAE)

47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de molduras e quadros

Vidraceiro de edificações, independente

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

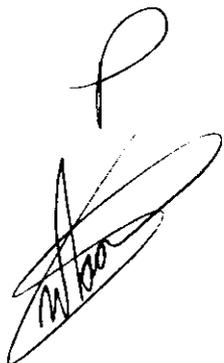
mauro mendes
gomes

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME19831484

Número do Identificador
00080683509934

Data de Emissão
18/09/2018

*marcelo
sant*


Mauro Mendes 80683509934

CNPJ n.º 29.897.231/0001-21

Av. Presidente Kennedy, n.º 256 – Centro – CEP: 86.240-000

São Sebastião da Amoreira – PR – 43-32652112

EMAIL: vidracariamendes2016@hotmail.com

ANEXO V

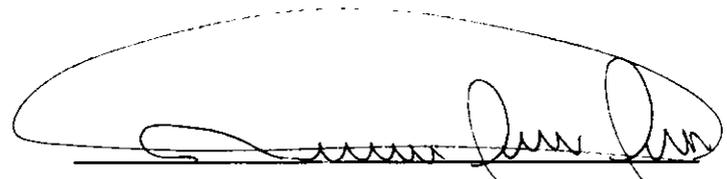
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 68/2018 – SRP

Prezados Senhores:

A empresa Mauro Mendes, inscrita no CNPJ sob nº 29.897.231/0001-21, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Mauro Mendes, portador da RG nº 5.385.899-6-SESP/PR e do CPF nº 806.835.099-34, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

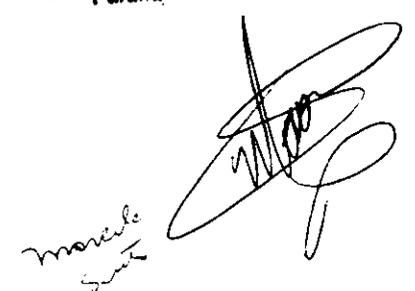
São Sebastião da Amoreira – PR, 17 de setembro de 2018



MAURO MENDES – PROPRIETÁRIO

RG nº 5.385.899-6-SESP/PR CPF nº 806.835.099-34

29 897.231/0001-21
MAURO MENDES - VIDRAÇARIA
Av. Presidente Kennedy, 256
Centro - CEP. 86.240.000
São Sebastião da Amoreira - Paraná



Mauro Mendes 80683509934

CNPJ n.º 29.897.231/0001-21

Av. Presidente Kennedy, n.º 256 – Centro – CEP: 86.240-000

São Sebastião da Amoreira – PR – 43-32652112

EMAIL: vidracariamendes2016@hotmail.com

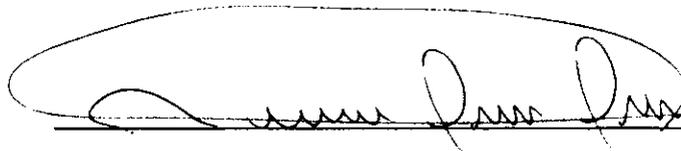
ANEXO XI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 67/2018 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa Mauro Mendes, CNPJ sob nº 29.897.231/0001-21, esta enquadrada na categoria de Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Sebastião da Amoreira – PR, 17 de setembro de 2018



MAURO MENDES – PROPRIETÁRIO

RG nº 5.385.899-6-SESP/PR CPF nº 806.835.099-34

29.897.231/0001-21

MAURO MENDES - VIDRAÇARIA

Av. Presidente Kennedy, 256

Centro - CEP. 86.240.000

São Sebastião da Amoreira - Paraná

mauro mendes
mauro

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.897.231/0001-21 Fornecedor: Mauro Mendes

E-mail: vidracariamendes2016@hotmail.com

Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY 256 CASA/COMERCIO - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR - CEP 86240-000

Telefone: 433265-2112

Fax: 00

Celular: 4399955-2090

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Mauro Mendes

CPF: 806.835.099-34

RG: 5.385.899-6

Endereço representante: AV. PRESIDENTE KENNEDY 256 CASA/COMERCIO - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR - CEP 86240-000

Telefone representante: 43 3265-2112

E-mail representante: vidracariamendes2016@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 57- - Bradesco - Assai/PR

Conta: 1944-5

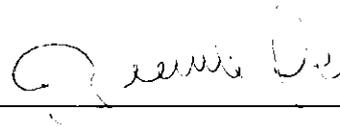
Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Vidro cancelado para reforma colocado	150,00	M²	107,33		Cebrace	107,33	16.099,50
002	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	30,00	M²	109,00		Cebrace	109,00	3.270,00
003	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	60,00	M²	363,33		Blindex	363,33	21.799,80
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	41.169,30
							TOTAL DA PROPOSTA:	41.169,30

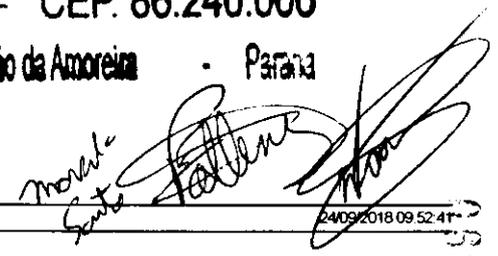
Validade da proposta: 60 dias

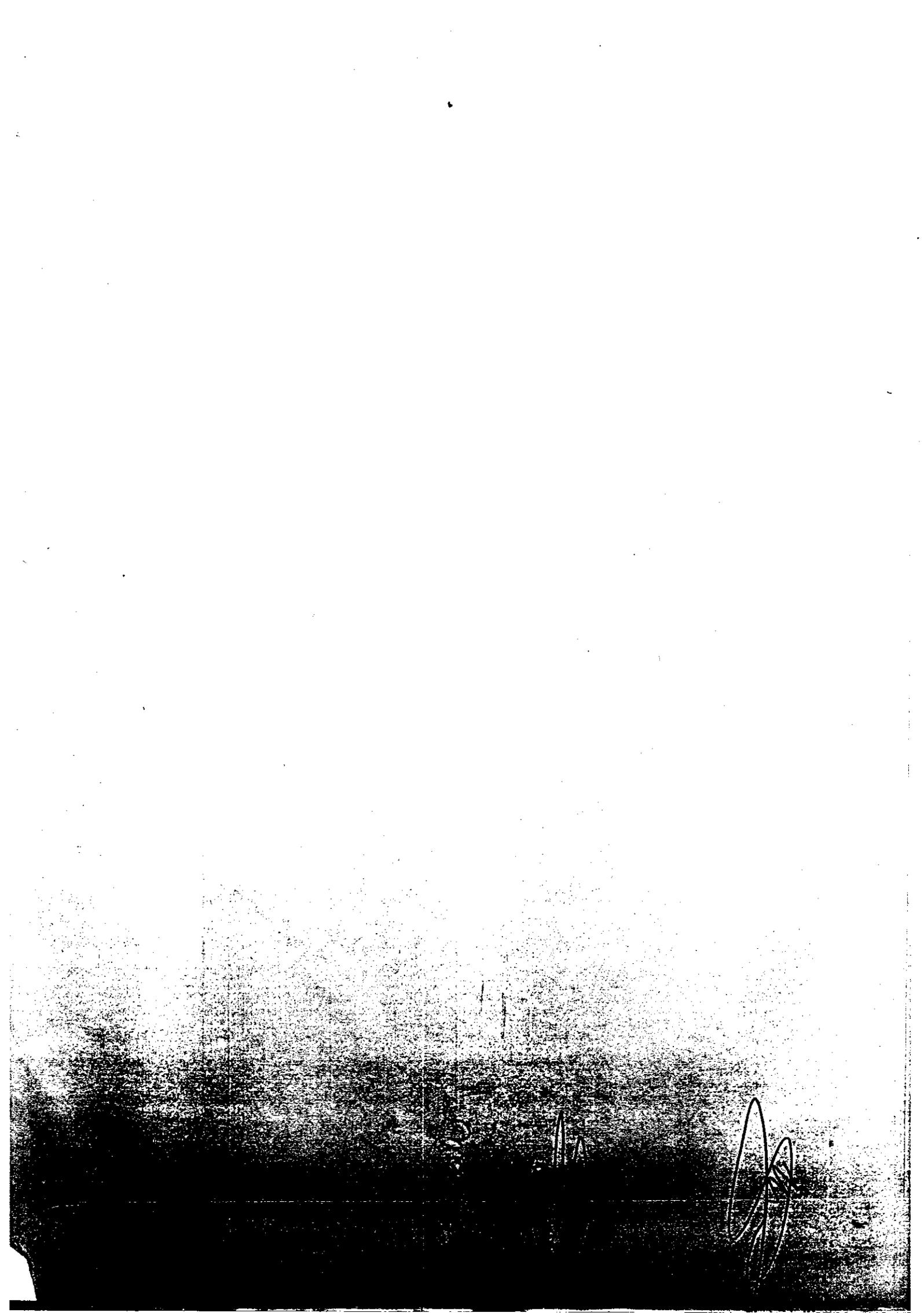
Prazo de entrega: 30 dias



Mauro Mendes
CNPJ: 29.897.231/0001-21

29.897.231/0001-21
MAURO MENDES - VIDRAÇARIA
Av. Presidente Kennedy, 256
Centro - CEP. 86.240.000
São Sebastião da Amoreira - Paraná







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **MAURO MENDES 80683509934**
CNPJ: **29.897.231/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:31 do dia 20/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2019.
Código de controle da certidão: **9199.9D1D.16C3.552B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P
mauro
3.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018707568-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.897.231/0001-21

Nome: MAURO MENDES 80683509934

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Mauro Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br – tributação.pmssa@gmail.com
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

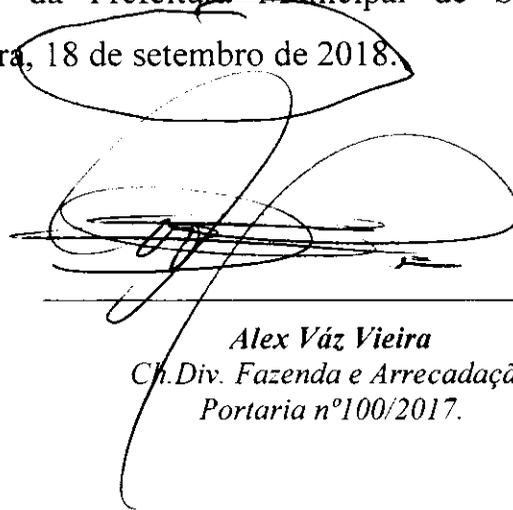
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 345/2018.

Certifico atendendo à pedido da parte verbal interessada, que revendo os arquivos da Divisão de Cadastro, Tributação e Lançadoria, não encontramos débitos em nome de MAURO MENDES – VIDRAÇARIA MENDES, referente ao CNPJ: 29.897.231/0001-21.

Validade: 30 dias.

Sendo a expressão da verdade firmo a presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2018.



Alex Váz Vieira
 Ch.Div. Fazenda e Arrecadação
 Portaria nº100/2017.

marcelo S.


IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29897231/0001-21 ✓
Razão Social: MAURO MENDES ✓
Nome Fantasia: VIDRACARIA MENDES
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 256 / CENTRO / SAO SEBASTIAO
DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2018 a 14/10/2018

Certificação Número: 2018091508450250141325

Informação obtida em 17/09/2018, às 13:12:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

mauro menDES
mauro

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.897.231/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/2018
NOME EMPRESARIAL MAURO MENDES 80683509934				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDRACARIA MENDES			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENEDDY		NÚMERO 256	COMPLEMENTO	
CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO vidracariamendes2016@hotmail.com		TELEFONE (43) 9955-2090		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/09/2018 às 09:50:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

mauro S.


**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAURO MENDES 80683509934

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.897.231/0001-21

Certidão nº: 158426677/2018

Expedição: 17/09/2018, às 09:55:05

Validade: 15/03/2019 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO MENDES 80683509934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.897.231/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

morel.S.

Mauro Mendes 80683509934

CNPJ n.º 29.897.231/0001-21

Av. Presidente Kennedy, n.º 256 – Centro – CEP: 86.240-000

São Sebastião da Amoreira – PR – 43-32652112

EMAIL: vidracariamendes2016@hotmail.com

ANEXO VI

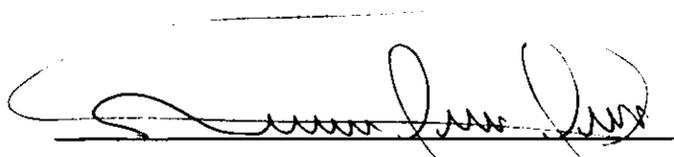
DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 68/2018 – SRP

Prezados Senhores:

A empresa Mauro Mendes, inscrita no CNPJ sob nº 29.897.231/0001-21, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Mauro Mendes, portado (a) da Carteira de Identidade nº 5.385.899-6-SESP/PR e do CPF nº 806.835.099-34 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Sebastião da Amoreira – PR, 17 de setembro de 2018



MAURO MENDES – PROPRIETÁRIO

RG nº 5.385.899-6-SESP/PR CPF nº 806.835.099-34

29.897.231/0001-21

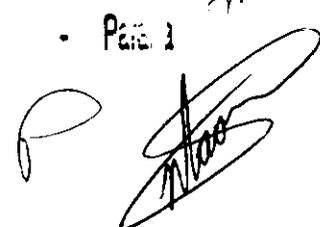
MAURO MENDES - VIDRAÇARIA

Av. Presidente Kennedy, 256

Centro - CEP. 86.240.000

São Sebastião da Amoreira - Para. 1

mauro.mendes



Mauro Mendes 80683509934

077

CNPJ n.º 29.897.231/0001-21

Av. Presidente Kennedy, n.º 256 – Centro – CEP: 86.240-000

São Sebastião da Amoreira – PR – 43-32652112

EMAIL: vidracariamendes2016@hotmail.com

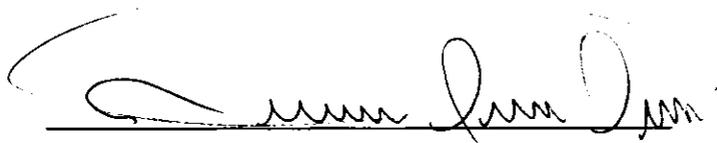
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial N° 68/2018 – SRP

A (empresa) Mauro Mendes estabelecida na cidade de São Sebastião da Amoreira, na Av. Presidente Kennedy, n° 256, inscrita no CNPJ sob n° 29.897.231/0001-21, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N° 68/2018 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Sebastião da Amoreira – PR, 17 de setembro de 2018



MAURO MENDES – PROPRIETÁRIO

RG n° 5.385.899-6-SESP/PR CPF n° 806.835.099-34

29.897.231/0001-21

MAURO MENDES - VIDRAÇARIA

Av. Presidente Kennedy, 256

Centro - CEP. 86.240.000

São Sebastião da Amoreira - Paraná

mauro S.



Mauro Mendes 80683509934

CNPJ n.º 29.897.231/0001-21

Av. Presidente Kennedy, n.º 256 – Centro – CEP: 86.240-000

São Sebastião da Amoreira – PR – 43-32652112

EMAIL: vidracariamendes2016@hotmail.com

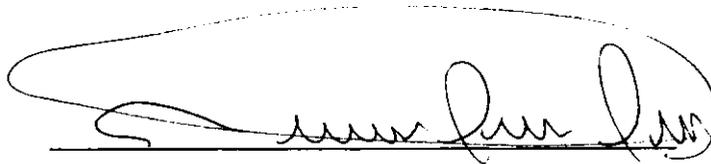
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial N° 68/2018 – SRP

A (empresa) Mauro Mendes estabelecida na cidade de São Sebastião da Amoreira, na Av. Presidente Kennedy, n° 256, inscrita no CNPJ sob n° 29.897.231/0001-21, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial N° 68/2018 - SRP, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitarmos para a presente licitação.

São Sebastião da Amoreira – PR, 17 de setembro de 2018



MAURO MENDES – PROPRIETÁRIO

RG n° 5.385.899-6-SESP/PR CPF n° 806.835.099-34

29.897.231/0001-21
MAURO MENDES - VIDRAÇARIA
Av. Presidente Kennedy, 256
Centro - CEP. 86.240.000
Cidade: São Sebastião da Amoreira - Paraná

mauro.mendes



Mauro Mendes 80683509934

179

CNPJ n.º 29.897.231/0001-21

Av. Presidente Kennedy, n.º 256 – Centro – CEP: 86.240-000

São Sebastião da Amoreira – PR – 43-32652112

EMAIL: vidracariamendes2016@hotmail.com

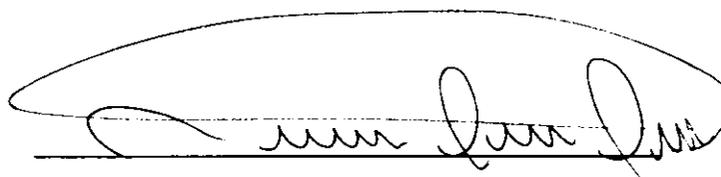
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial N° 68/2018 – SRP

A empresa Mauro Mendes, inscrita no CNPJ sob o nº 29.897.231/0001-21, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Mauro Mendes, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.385.899-6-SESP/PR e do CPF nº 806.835.099-34, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial N° 68/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

São Sebastião da Amoreira – PR, 17 de setembro de 2018



MAURO MENDES – PROPRIETÁRIO

RG nº 5.385.899-6-SESP/PR CPF nº 806.835.099-34

29.897.231/0001-21

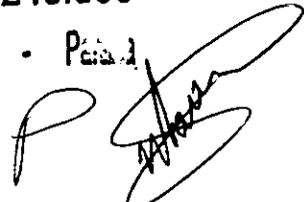
MAURO MENDES - VIDRAÇARIA

Av. Presidente Kennedy, 256

Centro - CEP. 86.240.000

São Sebastião da Amoreira - Paraná

mauro m.



175

175



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

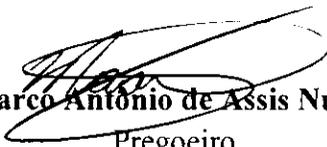
081

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2018**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 68/2018 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria.**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 040/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 68/2018** – destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **MAURO MENDES 80683509934**, CNPJ nº 29.897.231/0001-21, representada pelo Sr. Marcela Apoliane dos Santos, RG nº 13.296.347-9 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que a representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com a análise do envelope contendo a proposta de preço. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante presente à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O preço final obtido foi o constante no relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **MAURO MENDES 80683509934**, CNPJ nº 29.897.231/0001-21, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria José Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


Maria José Rezende

Equipe de apoio


Polliny Simere Sotto

Equipe de apoio


Marcela Apoliane dos Santos

Representante da empresa Mauro Mendes 80683509934



Município de Nova Santa Bárbara - 201)

Classificação por Fornecedor

Pregão 68/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 40648-1 Mauro Mendes		CNPJ: 29.897.231/0001-21		Telefone: 433265-2112		Status: Classificado		38.700,00	
Email: vidracariamendes2016@hotmail.com									
Representante: 37897-5 Mauro Mendes									
Lote 001 - Lote 001									
	001 2421 Vidro cancelado para reforma colocado	M²	150,00	Classificado		Cebrace	100,00	15.000,00	*
	002 2453 Vidro tipo fantasia para reforma colocado	M²	30,00	Classificado		Cebrace	100,00	3.000,00	*
	003 7301 Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	M²	60,00	Classificado		Blindex	345,00	20.700,00	*
VALOR TOTAL:							38.700,00		

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.897.231/0001-21 Fornecedor: Mauro Mendes

E-mail: vidracariamendes2016@hotmail.com

Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY 256 CASA/COMERCIO - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR - CEP 86240-000 Telefone: 433265-2112 Fax: 00 Celular: 4399955-2090

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Mauro Mendes

CPF: 806.835.099-34

RG: 5.385.899-6

Endereço representante: AV PRESIDENTE KENNEDY 256 CASA/COMERCIO - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR - CEP 86240-000

Telefone representante: 43 3265-2112

E-mail representante: vidracariamendes2016@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 57 - Bradesco - Assai/PR

Conta: 1944-5

Data de abertura:

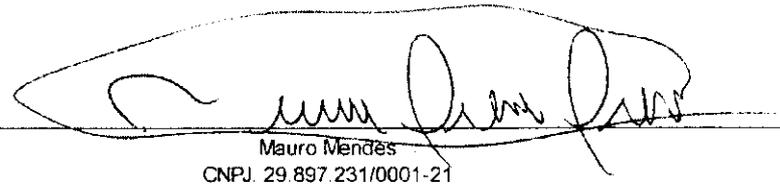
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Vidro cancelado para reforma colocado	150,00	M²	107,33		Cebrace	100,00	15.000,00
002	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	30,00	M²	109,00		Cebrace	100,00	3.000,00
003	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	60,00	M²	363,33		Blindex	345,00	20.700,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	38.700,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	38.700,00

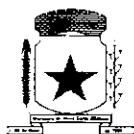
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias



Mauro Mendes
CNPJ. 29.897.231/0001-21

29.897.231/0001-21
MAURO MENDES - VIDRAÇARIA
Av. Presidente Kennedy, 256
Centro - CEP. 86.240.000
São Sebastião da Amoreira - Paraná



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 27 de setembro de 2018, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 68/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria.

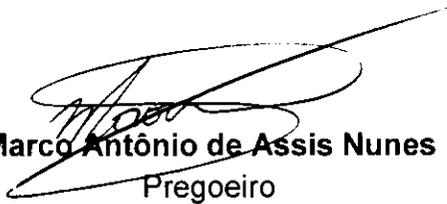
Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, a seguinte empresa: **MAURO MENDES 80683509934**, CNPJ nº 29.897.231/0001-21.

Após a abertura dos envelopes de propostas, negociação e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **MAURO MENDES 80683509934**, CNPJ nº 29.897.231/0001-21, num valor total de **R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)**.

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/09/2018.



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			29897231000121
	Nome		

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29897231000121!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29.897.231/0001-21

Data da consulta: 28/09/2018 11:33:49

Data da última atualização: 27/09/2018 18:00:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Análise final do pregão n. 068/18

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da análise final do pregão presencial n. 068/18, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de **vidraçaria**, conforme necessidade, solicitação e justificativa das variadas Secretarias desta municipalidade.

É o relatório.

Preliminarmente, cabe relatar que o presente parecer cuida tão somente dos últimos atos do procedimento, em vista de que os primeiros já foram tratados em sede de parecer prévio (quanto à modalidade adequada) e parecer intermediário (quanto às minutas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

089

Pois bem.

Compulsando os autos, viu-se que se sagrou vencedora no certame a "**Mauro Mendes 80683509934**", com proposta no valor total de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), montante esse abaixo do valor de referência do edital.

A Comissão Licitante, além da documentação de habilitação, pesquisou toda vida comercial administrativa da vencedora no certame, e nada que a desabone foi encontrado.

Essa regularidade, aliás, se reflete no procedimento em tela, eis que, aparentemente, não há mácula alguma a se apontar.

No que tange à circunstância de proposta única, muito embora o entendimento de alguns *experts* no sentido da necessidade de renovação da licitação, entendo - e o TCU tem julgado no sentido - a possibilidade de adjudicação ao único licitante, levando em considerações situações tais como: a modalidade pregão, a especificidade do objeto licitado e se tratar de Município pequeno, onde a mão-de-obra geralmente é escassa.

Do TCU o seguinte aresto:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

"Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinhando-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 – Plenário, DOU de 14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 – Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010.)"

Sendo que, na hipótese dos autos, a proposta respeita o valor de referência do edital. Aliás, é até mais em conta do que o referido parâmetro.

Ainda, aplicar o entendimento da necessidade de renovação da licitação neste particular acarretaria mais gastos ao erário, os quais, salvo melhor juízo, não seriam cobertos por eventuais descontos de hipotéticos concorrentes em uma futura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

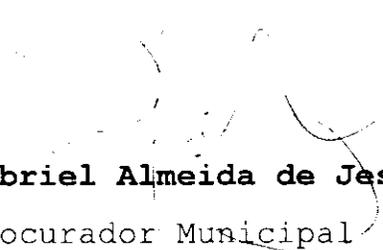
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

licitação, eis que as propostas geralmente pouco se distanciam dos valores de referência do edital.

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade do registro dos preços ofertados pela licitante, uma vez que o presente processo trata de sistema de registro de preços.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 28 de setembro de 2018.



Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **68/2018 - SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 05/10/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro - Portaria 040/2018



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 - SRP**

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 68/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **MAURO MENDES 80683509934**, CNPJ n.º 29.897.231/0001-21, num valor total de **R\$ 38.700,00** (trinta e oito mil e setecentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Eric Kondo
Prefeito Municipal

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. Identificação:

Nome do (A) Candidato(A): _____

Filiação: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Nº _____ Bairro: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-Mail: _____

2. Formação

A) Graduada em Letras com Habilitação em Inglês ()

B) Graduada em Pedagogia + certificado de conclusão de curso de Inglês. ()

C) Letras/Licenciatura/ Estudante comprovante de matrícula + certificado de conclusão de curso de Inglês. ()

Assinatura Do Candidato: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

1. Nome Do Candidato: _____

2. Formação

A) Graduada em Letras com Habilitação em Inglês ()

B) Graduada em Pedagogia + certificado de conclusão de curso de Inglês. ()

C) Letras/Licenciatura/ Estudante comprovante de matrícula + certificado de conclusão de curso de Inglês. ()

Responsável Pela Inscrição: _____

PORTARIA Nº 081/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Fica nomeada a funcionária abaixo relacionada, para o Cargo de Confiança, abaixo definido, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
Maria Mera dos Santos Soto	6.954.233-6	Encarregada de Turma	FGC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de Outubro de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 - SRP**

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 68/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **MAURO MENDES 80683509934**, CNPJ n.º 29.897.231/0001-21, num valor total de **R\$ 38.700,00** (trinta e oito mil e setecentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018**

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 69/2018**, destinado a contratação de serviços de nutrição, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, CNPJ n.º 22.025.842/0001-30, num valor total de **R\$ 15.190,00** (quinze mil, cento e noventa reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doiensb>

5,00	Lote 001	66	7967	VÁLVULA REGULADORA de ar Kavvo	Kavvo	UN	2,00	108,00	216,00
1,00	Lote 001	67	7968	VÁLVULA REGULADORA DE METAL para cuspedeira para cadeira da marca Kavvo	Kavvo	UN	3,00	157,00	471,00
1,00	Lote 001	68	7970	VÁLVULA REGULADORA de pressão com válvulas soldadas, para cadeira da Kavvo.	Kavvo	UN	5,00	157,00	785,00
4,00	Lote 001	69	7969	VÁLVULA REGULADORA para cadeira (da marca Kavvo) em metal.	Kavvo	UN	2,00	157,00	314,00
11,00	Lote 001	70	7971	VENTURI PARA SUGADOR de metal com três pontas Kavvo	Kavvo	UN	2,00	147,00	294,00
14,00	Lote 001	71	7972	HORAS TÉCNICAS Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos hospitalares e clínicos existentes nas Unidades Básicas de Saúde de Secretarias de Saúde.	Agile	HR	300,00	138,50	41.550,00
7,00	TOTAL								73.690,00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 - SRP**

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 68/2018, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **MAURO MENDES 80683509934**, CNPJ n.º 29.897.231/0001-21, num valor total de **R\$ 38.700,00** (trinta e oito mil e setecentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo -Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018**

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 69/2018, destinado a contratação de serviços de nutrição, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, CNPJ n.º 22.025.842/0001-30, num valor total de **R\$ 15.190,00** (quinze mil, cento e noventa reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo -Prefeito Municipal

Lei nº 902/2018

SÚMULA: Altera o Art. 1º da Lei nº 900/2018 que "Autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica alterado o Artigo 1º, da Lei nº 900/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente mediante Processo seletivo simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, das Escolas Municipais, conforme descrito abaixo:"

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de outubro de 2018.

ERIC KONDO-Prefeito Municipal

5,00
1,00
1,00
4,00
11,00
14,00
1,00
7,00
147,00
4,00
7,00
7,00
135,00
7,00
7,00
10,00
10,00
11,00
4,00
12,00
12,00
0,00
1,00
16,00
497,00
4,00
794,00
4,00

le
re
C
pl
I
I
en
F

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 143/2018 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 68/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria, conforme especificado, oferecido pela empresa **MAURO MENDES 80683509934**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.897.231/0001-21, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 256 Casa/Comércio - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada pelo **Sr. Mauro Mendes**, inscrito no CPF sob nº. 806.835.099-34, RG nº 53858996, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de serviços de vidraçaria**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 68/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	2421	Vidro cancelado para reforma colocado		M ²	150,00	100,00	15.000,00
Lote 001	2	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado		M ²	30,00	100,00	3.000,00
Lote 001	3	7301	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir		M ²	60,00	345,00	20.700,00
TOTAL								38.700,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Item da proposta	Função/Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2400	07.001.27.812.0300.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3343	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3370	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3500	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;



- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se-á a:

Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os materiais e serviços deverão ser entregues e instalados de forma parcial, conforme necessidade das Secretarias Municipais. Os serviços deverão ser executados em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais e serviços deverão ser entregues e instalados nos locais a serem indicados nas ordens de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 68/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;



- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 68/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 08/10/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

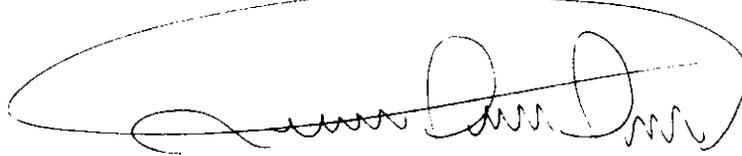
ESTADO DO PARANÁ



Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR



Mauro Mendes

Empresa: Mauro Mendes 80683509934

CNPJ: 29.887.231/0001-21

Beneficiária da Ata



Lúcio Alberto dos Reis

Secretário de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Marcelo Hiroshi Nomura

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



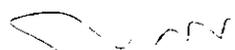
Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Gláucia Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata





Diário Oficial Eletrônico

Edição N° 1338 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 08 de Outubro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 82/2018

PORTARIA N.º 84/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal n°586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. **Antônio Gomes da Silva**, ocupante do cargo de Ajudante Geral, matrícula 3325-1, RG n° 6.828.867-3 SSP-PR, lotado na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, **LICENÇA ESPECIAL**, de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 08 de outubro de 2018 a 06 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de outubro de 2018.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 83/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal n°586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. **Maria Zenith Muniz de Camargo**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 3352-1, RG n° 1.877.292 SSP-PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL**, de **02 (dois) meses**, compreendida entre o período de 16 de outubro de 2018 a 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2018.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal n°586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. **Viviam dos Santos Mattos**, ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula 3480-1, RG n° 8.071.580-3 SSP-PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL**, de **02 (dois) meses**, compreendida entre o período de 22 de outubro de 2018 a 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 299/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor:	IRANI RIBEIRO FRAGOSO
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	SAÚDE
Valor (R\$):	R\$ 800,00
Destino:	DIVERSOS
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA A MOTORISTA IRANI RIBEIRO FRAGOSO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento:	08/10/2018
Nº do Pagamento:	7051/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 143/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria.

VALIDADE DA ATA: 08/10/2018 a 07/10/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MAURO MENDES 80683509934

CNPJ sob n°. 29.897.231/0001-21

Avenida Presidente Kennedy, 256 Casa/Comércio - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	2421	Vidro cancelado para reforma colocado		M²	150,00	100,00	15.000,00	
Lote 001	2	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado		M²	30,00	100,00	3.000,00	
Lote 001	3	7301	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir		M²	60,00	345,00	20.700,00	
TOTAL								38.700,00	

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaovara.com.br/dcdensh/>

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cecília do Pavão, 10 de outubro de 2018.

EDIMAR COVRE-DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 143/2018 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria.

VALIDADE DAATA: 08/10/2018 a 07/10/2019.

BENEFICIÁRIA DAATA: MAURO MENDES 80683509934

CNPJ sob nº. 29.897.231/0001-21

Avenida Presidente Kennedy, 256 Casa/Comércio - CEP: 86240000 -
Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
Lote 001	1. 2421 Vidro canelado para reforma colocado		MP	150,00	100,00	15.000,00	
Lote 001	2. 2453 Vidro lipo fantasia para reforma colocado		MP	30,00	100,00	3.000,00	
Lote 001	3. 7301 Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir		MP	30,00	345,00	20.700,00	
TOTAL							38.700,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 86/2018 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de carro tubular, materiais de enfermagem, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DAATA: De 12/07/2018 a 11/07/2019.

BENEFICIÁRIA DAATA: SALVI, LOPES & CIA. LTDA.

CNPJ sob nº. 82.478.140/0001-34

Rua Gaturamo, 100 - CEP: 86702000 - Bairro: Jardim Primavera,
Arapongas/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº
81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
LOTE: 001 - Lote 001	1. 7847 ABOCATH Nº18 COM DESCARPACK	50 UNIDADES	CX	10,00	30,99	369,90	
LOTE: 042 - Lote 042	1. 7870 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DE PVC Nº08		MARKMED UN	50,00	0,77	38,50	
LOTE: 051 - Lote 051	1. 7879 SONDA VESICAL DE ADVENTIVE DEMORA (FOLEY) Nº10		UN	20,00	3,61	76,20	
LOTE: 054 - Lote 054	1. 7883 SONDA VESICAL DE ADVENTIVE DEMORA (FOLEY) Nº24		UN	20,00	3,61	72,20	
TOTAL							558,80



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/10/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**Para: **Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 143/2018**

Prezados Senhores,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada da Ata de Registro de Preços nº 143/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 68/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Lúcio Alberto dos Reis _____ Data: 24/10/18

Marcelo Hiroshi Nomura _____ Data: ___/___/___

Cleide Moreira Branco da Silva _____ Data: 23/10/18

Michele Soares de Jesus _____ Data: 30/10/18

Giane Rodrigues da Costa Kondo _____ Data: ___/___/___

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 68 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)		
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)		
26.	Ata de Registro de Preços		
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada		
29.	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018**

Aos 23 do mês de outubro de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 68/2018, registrado em 13/09/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 106, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

- Lote 022			litros. Obs.: óleo não reciclado.					
LOTE: 023	1	3406	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO MANUAL TIPO API GL5 SAE 90.	Multi Lub	BD	5,00	135,00	675,00
- Lote 023			Balde 20 litros. Obs.: óleo não reciclado.					
TOTAL								5.846,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 142/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2018 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VALIDADE DA ATA: 01/10/2018 a 30/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO MOREIRA ME

CNPJ sob nº. 11.214.840/0001-73

Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Cornélio Procópio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8046	Oficina Projeto Guarda Mirim. Formação necessária - Curso de Guarda Mirim e fanfarra, certificados de Magistério ou pedagogia, curso de política de proteção integral da criança e do adolescente, curso de serviço social e medidas sócio educativas e curso de música, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.	conforme edital	MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	8171	Oficina de música (Instrutor de fanfarra). Formação necessária - Certificado de música + experiência comprovada como instrutor e músico. Carga horária de 08 (oito) horas semanais.	conforme edital	MESES	12,00	1.800,00	21.600,00
TOTAL								48.000,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 143/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria.

VALIDADE DA ATA: 08/10/2018 a 07/10/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MAURO MENDES 80683509934

CNPJ sob nº. 29.897.231/0001-21

Avenida Presidente Kennedy, 256 Casa/Comércio - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	2421	Vidro cancelado para reforma colocado		M²	150,00	100,00	15.000,00
Lote 001	2	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado		M²	30,00	100,00	3.000,00
Lote 001	3	7301	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir		M²	60,00	345,00	20.700,00
TOTAL								38.700,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários.

VALIDADE DA ATA: 08/10/2018 a 07/10/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA

CNPJ sob nº. 18.111.353/0001-24

Rua Paraná, 84 - CEP: 11629278 - Bairro: São Francisco da Praia, São Sebastião/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8172	Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus, para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas.	T. PRIMO	MESES	12,00	15.000,00	180.000,00
TOTAL								180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018**

Aos 04 dias de fevereiro de 2019 , lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 68/2018, numeradas do nº 107 ao nº109 que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

- Lote 022			litros. Obs.: óleo não reciclado.					
LOTE: 023	1	3406	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO MANUAL TIPO API GL5 SAE 90.	Multi Lub	BD	5,00	135,00	675,00
- Lote 023			Balde 20 litros. Obs.: óleo não reciclado.					
TOTAL								5.846,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 142/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2018 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VALIDADE DA ATA: 01/10/2018 a 30/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO MOREIRA ME

CNPJ sob nº. 11.214.840/0001-73

Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8046	Oficina Projeto Guarda Mirim. Formação necessária - Curso de Guarda Mirim e fanfarra, certificados de Magistério ou pedagogia, curso de política de proteção integral da criança e do adolescente, curso de serviço social e medidas sócio educativas e curso de música, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.	conforme edital	MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	8171	Oficina de música (Instrutor de fanfarra). Formação necessária - Certificado de música + experiência comprovada como instrutor e músico. Carga horária de 08 (oito) horas semanais.	conforme edital	MESES	12,00	1.800,00	21.600,00
TOTAL								48.000,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 143/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria.

VALIDADE DA ATA: 08/10/2018 a 07/10/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MAURO MENDES 80683509934

CNPJ sob nº. 29.897.231/0001-21

Avenida Presidente Kennedy, 256 Casa/Comércio - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	2421	Vidro cancelado para reforma colocado		M²	150,00	100,00	15.000,00
Lote 001	2	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado		M²	30,00	100,00	3.000,00
Lote 001	3	7301	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir		M²	60,00	345,00	20.700,00
TOTAL								38.700,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários.

VALIDADE DA ATA: 08/10/2018 a 07/10/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA

CNPJ sob nº. 18.111.353/0001-24

Rua Paraná, 84 - CEP: 11629278 - Bairro: São Francisco da Praia, São Sebastião/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8172	Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus, para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Iporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas.	T. PRIMO	MESES	12,00	15.000,00	180.000,00
TOTAL								180.000,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018**

Aos 04 dias de fevereiro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 68/2018, numeradas do nº 110 ao nº112 que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 142/2018 - PMMSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018 - PMMSB
OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de refeições (marmites) para Secretaria Municipal de Obras, 50 Trabalhadores e Gerência de Engenharia
VALIDADE DA DATA: De 01/11/2018 a 31/10/2019
BENEFICIÁRIA DA DATA: MARIA MONTE BORTOTTI 07614821804
CNPJ sob nº: 14.167.051/0001-85
Rua Zaccarias Lemes Gonçalves, 287 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara-PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Camargo, CAZAPR nº22.932
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
001	100g de leite condensado sem açúcar	kg	100	1,50	150,00
002	100g de leite em pó	kg	100	1,20	120,00
003	100g de leite integral	kg	100	1,80	180,00
004	100g de leite desnatado	kg	100	1,40	140,00
005	100g de leite UHT	kg	100	1,60	160,00
006	100g de leite esterilizado	kg	100	1,70	170,00
007	100g de leite longa vida	kg	100	1,90	190,00
008	100g de leite doce	kg	100	1,50	150,00
009	100g de leite azedo	kg	100	1,40	140,00
010	100g de leite com chocolate	kg	100	2,00	200,00
011	100g de leite com leite condensado	kg	100	2,20	220,00
012	100g de leite com leite em pó	kg	100	2,40	240,00
013	100g de leite com leite integral	kg	100	2,60	260,00
014	100g de leite com leite desnatado	kg	100	2,40	240,00
015	100g de leite com leite UHT	kg	100	2,60	260,00
016	100g de leite com leite esterilizado	kg	100	2,70	270,00
017	100g de leite com leite longa vida	kg	100	2,90	290,00
018	100g de leite com leite doce	kg	100	2,50	250,00
019	100g de leite com leite azedo	kg	100	2,40	240,00
020	100g de leite com leite com chocolate	kg	100	3,00	300,00
021	100g de leite com leite com leite condensado	kg	100	3,20	320,00
022	100g de leite com leite com leite em pó	kg	100	3,40	340,00
023	100g de leite com leite com leite integral	kg	100	3,60	360,00
024	100g de leite com leite com leite desnatado	kg	100	3,40	340,00
025	100g de leite com leite com leite UHT	kg	100	3,60	360,00
026	100g de leite com leite com leite esterilizado	kg	100	3,70	370,00
027	100g de leite com leite com leite longa vida	kg	100	3,90	390,00
028	100g de leite com leite com leite doce	kg	100	3,50	350,00
029	100g de leite com leite com leite azedo	kg	100	3,40	340,00
030	100g de leite com leite com leite com chocolate	kg	100	4,00	400,00
031	100g de leite com leite com leite com leite condensado	kg	100	4,20	420,00
032	100g de leite com leite com leite com leite em pó	kg	100	4,40	440,00
033	100g de leite com leite com leite com leite integral	kg	100	4,60	460,00
034	100g de leite com leite com leite com leite desnatado	kg	100	4,40	440,00
035	100g de leite com leite com leite com leite UHT	kg	100	4,60	460,00
036	100g de leite com leite com leite com leite esterilizado	kg	100	4,70	470,00
037	100g de leite com leite com leite com leite longa vida	kg	100	4,90	490,00
038	100g de leite com leite com leite com leite doce	kg	100	4,50	450,00
039	100g de leite com leite com leite com leite azedo	kg	100	4,40	440,00
040	100g de leite com leite com leite com leite com chocolate	kg	100	5,00	500,00
041	100g de leite com leite com leite com leite com leite condensado	kg	100	5,20	520,00
042	100g de leite com leite com leite com leite com leite em pó	kg	100	5,40	540,00
043	100g de leite com leite com leite com leite com leite integral	kg	100	5,60	560,00
044	100g de leite com leite com leite com leite com leite desnatado	kg	100	5,40	540,00
045	100g de leite com leite com leite com leite com leite UHT	kg	100	5,60	560,00
046	100g de leite com leite com leite com leite com leite esterilizado	kg	100	5,70	570,00
047	100g de leite com leite com leite com leite com leite longa vida	kg	100	5,90	590,00
048	100g de leite com leite com leite com leite com leite doce	kg	100	5,50	550,00
049	100g de leite com leite com leite com leite com leite azedo	kg	100	5,40	540,00
050	100g de leite com leite com leite com leite com leite com chocolate	kg	100	6,00	600,00
051	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite condensado	kg	100	6,20	620,00
052	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite em pó	kg	100	6,40	640,00
053	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite integral	kg	100	6,60	660,00
054	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite desnatado	kg	100	6,40	640,00
055	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite UHT	kg	100	6,60	660,00
056	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite esterilizado	kg	100	6,70	670,00
057	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite longa vida	kg	100	6,90	690,00
058	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite doce	kg	100	6,50	650,00
059	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite azedo	kg	100	6,40	640,00
060	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite com chocolate	kg	100	7,00	700,00
061	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite com leite condensado	kg	100	7,20	720,00
062	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite com leite em pó	kg	100	7,40	740,00
063	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite com leite integral	kg	100	7,60	760,00
064	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite com leite desnatado	kg	100	7,40	740,00
065	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite com leite UHT	kg	100	7,60	760,00
066	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite com leite esterilizado	kg	100	7,70	770,00
067	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite com leite longa vida	kg	100	7,90	790,00
068	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite com leite doce	kg	100	7,50	750,00
069	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite com leite azedo	kg	100	7,40	740,00
070	100g de leite com chocolate	kg	100	8,00	800,00
071	100g de leite com leite condensado	kg	100	8,20	820,00
072	100g de leite com leite em pó	kg	100	8,40	840,00
073	100g de leite com leite integral	kg	100	8,60	860,00
074	100g de leite com leite desnatado	kg	100	8,40	840,00
075	100g de leite com leite UHT	kg	100	8,60	860,00
076	100g de leite com leite esterilizado	kg	100	8,70	870,00
077	100g de leite com leite longa vida	kg	100	8,90	890,00
078	100g de leite com leite doce	kg	100	8,50	850,00
079	100g de leite com leite azedo	kg	100	8,40	840,00
080	100g de leite com chocolate	kg	100	9,00	900,00
081	100g de leite com leite condensado	kg	100	9,20	920,00
082	100g de leite com leite em pó	kg	100	9,40	940,00
083	100g de leite com leite integral	kg	100	9,60	960,00
084	100g de leite com leite desnatado	kg	100	9,40	940,00
085	100g de leite com leite UHT	kg	100	9,60	960,00
086	100g de leite com leite esterilizado	kg	100	9,70	970,00
087	100g de leite com leite longa vida	kg	100	9,90	990,00
088	100g de leite com leite doce	kg	100	9,50	950,00
089	100g de leite com leite azedo	kg	100	9,40	940,00
090	100g de leite com chocolate	kg	100	10,00	1000,00
091	100g de leite com leite condensado	kg	100	10,20	1020,00
092	100g de leite com leite em pó	kg	100	10,40	1040,00
093	100g de leite com leite integral	kg	100	10,60	1060,00
094	100g de leite com leite desnatado	kg	100	10,40	1040,00
095	100g de leite com leite UHT	kg	100	10,60	1060,00
096	100g de leite com leite esterilizado	kg	100	10,70	1070,00
097	100g de leite com leite longa vida	kg	100	10,90	1090,00
098	100g de leite com leite doce	kg	100	10,50	1050,00
099	100g de leite com leite azedo	kg	100	10,40	1040,00
100	100g de leite com chocolate	kg	100	11,00	1100,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 142/2018 - PMMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018 - PMMSB
OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de fubos de feijão, grãos e oleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DA DATA: De 15/07/2018 a 15/07/2019
BENEFICIÁRIA DA DATA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ CNPJ sob nº: 10.494.712/0001-68
Avenida Brasil 2476, Cep: 85812500 - Bairro: Região do Lago, Cascavel-PR
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
001	100g de leite condensado sem açúcar	kg	100	1,50	150,00
002	100g de leite em pó	kg	100	1,20	120,00
003	100g de leite integral	kg	100	1,80	180,00
004	100g de leite desnatado	kg	100	1,40	140,00
005	100g de leite UHT	kg	100	1,60	160,00
006	100g de leite esterilizado	kg	100	1,70	170,00
007	100g de leite longa vida	kg	100	1,90	190,00
008	100g de leite doce	kg	100	1,50	150,00
009	100g de leite azedo	kg	100	1,40	140,00
010	100g de leite com chocolate	kg	100	2,00	200,00
011	100g de leite com leite condensado	kg	100	2,20	220,00
012	100g de leite com leite em pó	kg	100	2,40	240,00
013	100g de leite com leite integral	kg	100	2,60	260,00
014	100g de leite com leite desnatado	kg	100	2,40	240,00
015	100g de leite com leite UHT	kg	100	2,60	260,00
016	100g de leite com leite esterilizado	kg	100	2,70	270,00
017	100g de leite com leite longa vida	kg	100	2,90	290,00
018	100g de leite com leite doce	kg	100	2,50	250,00
019	100g de leite com leite azedo	kg	100	2,40	240,00
020	100g de leite com leite com chocolate	kg	100	3,00	300,00
021	100g de leite com leite com leite condensado	kg	100	3,20	320,00
022	100g de leite com leite com leite em pó	kg	100	3,40	340,00
023	100g de leite com leite com leite integral	kg	100	3,60	360,00
024	100g de leite com leite com leite desnatado	kg	100	3,40	340,00
025	100g de leite com leite com leite UHT	kg	100	3,60	360,00
026	100g de leite com leite com leite esterilizado	kg	100	3,70	370,00
027	100g de leite com leite com leite longa vida	kg	100	3,90	390,00
028	100g de leite com leite com leite doce	kg	100	3,50	350,00
029	100g de leite com leite com leite azedo	kg	100	3,40	340,00
030	100g de leite com leite com leite com chocolate	kg	100	4,00	400,00
031	100g de leite com leite com leite com leite condensado	kg	100	4,20	420,00
032	100g de leite com leite com leite com leite em pó	kg	100	4,40	440,00
033	100g de leite com leite com leite com leite integral	kg	100	4,60	460,00
034	100g de leite com leite com leite com leite desnatado	kg	100	4,40	440,00
035	100g de leite com leite com leite com leite UHT	kg	100	4,60	460,00
036	100g de leite com leite com leite com leite esterilizado	kg	100	4,70	470,00
037	100g de leite com leite com leite com leite longa vida	kg	100	4,90	490,00
038	100g de leite com leite com leite com leite doce	kg	100	4,50	450,00
039	100g de leite com leite com leite com leite azedo	kg	100	4,40	440,00
040	100g de leite com leite com leite com leite com chocolate	kg	100	5,00	500,00
041	100g de leite com leite com leite com leite com leite condensado	kg	100	5,20	520,00
042	100g de leite com leite com leite com leite com leite em pó	kg	100	5,40	540,00
043	100g de leite com leite com leite com leite com leite integral	kg	100	5,60	560,00
044	100g de leite com leite com leite com leite com leite desnatado	kg	100	5,40	540,00
045	100g de leite com leite com leite com leite com leite UHT	kg	100	5,60	560,00
046	100g de leite com leite com leite com leite com leite esterilizado	kg	100	5,70	570,00
047	100g de leite com leite com leite com leite com leite longa vida	kg	100	5,90	590,00
048	100g de leite com leite com leite com leite com leite doce	kg	100	5,50	550,00
049	100g de leite com leite com leite com leite com leite azedo	kg	100	5,40	540,00
050	100g de leite com leite com leite com leite com leite com chocolate	kg	100	6,00	600,00
051	100g de leite com leite com leite com leite com leite com leite condensado				



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018**

Aos 2 dias do mês de maio de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão presencial nº 68/2018, numeradas do nº 113 ao nº 114, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmiteix de alumínio ou isopor.		UN	1.000,00	10,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 142/2018 – PMNSB -
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2018 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de oficineiros no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VALIDADE DA ATA: 01/10/2018 a 30/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO MOREIRA ME

CNPJ sob nº. 11.214.840/0001-73

Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Cornélio Procópio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8046	Oficina Projeto Guarda Mirim. Formação necessária - Curso de Guarda Mirim e fanfarra, certificados de Magistério ou pedagogia, curso de política de proteção integral da criança e do adolescente, curso de serviço social e medidas sócio educativas e curso de música, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.	conforme edital	MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	8171	Oficina de música (Instrutor de fanfarra). Formação necessária - Certificado de música + experiência comprovada como instrutor e músico. Carga horária de 08 (oito) horas semanais.	conforme edital	MESES	12,00	1.800,00	21.600,00
TOTAL								48.000,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 143/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria.

VALIDADE DA ATA: 08/10/2018 a 07/10/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MAURO MENDES 80683509934

CNPJ sob nº. 29.897.231/0001-21

Avenida Presidente Kennedy, 256 Casa/Comércio - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	2421	Vidro cancelado para reforma colocado		M ²	150,00	100,00	15.000,00
Lote 001	2	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado		M ²	30,00	100,00	3.000,00
Lote 001	3	7301	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir		M ²	60,00	345,00	20.700,00
TOTAL								38.700,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários.

VALIDADE DA ATA: 08/10/2018 a 07/10/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA

CNPJ sob nº. 18.111.353/0001-24

Rua Paraná, 84 - CEP: 11629278 - Bairro: São Francisco da Praia, São Sebastião/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8172	Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus, para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas.	T. PRIMO	MESES	12,00	15.000,00	180.000,00
TOTAL								180.000,00

041	01	1,32	20	26,40
Valor por item				122,40
Total				122,40

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 142918 - PANASB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072918 - PANASB
 OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte no Espírito Santo.
 VALOR DA ATA: 08/10/2018 a 07/10/2019.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO MOREIRA ME CNPJ nº 11.214.840/001-73
 Rua João Henrique Leães, 10 - CEP: 65000-008 - Bairro: Jardim das Palmeiras, Centro Pico das Velhas
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.983
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca de origem	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001-1	Docas Projeto Casado Lazer, Formigão	Indefinido	12,00	20,00	240,00
LOTE 001-2	Docas de metais (material de limpeza) - Espelhos convexos (como refletor) e espelhos côncavos (como refletor) - Espelhos necessários - Capacidade de 1000ml (cada) para 1000ml	Indefinido	12,00	100,00	1.200,00
TOTAL					1.440,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 142918 - PANASB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072918 - PANASB
 OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários.
 VALOR DA ATA: 08/10/2018 a 07/10/2019.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: MARLON MENDES SOBRINHO CNPJ nº 29.897.231/0001-21
 Avenida Presidente Kennedy, 258 CasaComércio - CEP: 88240-008 - Bairro: Centro, São Sebastião de Amoraes/PR.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca de origem	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001-1	Transporte Rodoviário, com veículo 500 kg para transporte de materiais e produtos para manutenção de quadras e quadras de futebol de campo	Indefinido	12,00	15,00	180,00
LOTE 001-2	Transporte Rodoviário, com veículo 500 kg para transporte de materiais e produtos para manutenção de quadras e quadras de futebol de campo	Indefinido	12,00	15,00	180,00
TOTAL					360,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019
 Aos 30 (trinta) dias do mês de junho (07) do ano de dois mil e dezasseis (2019), em meu Gabinete: Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 23/2019, destinado a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio, a favor de empresas que apresentaram menor preço, sendo este: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ nº 04.254.088/0001-29, num valor total de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), para que a adjudicação neste procedimento produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.
 Eric Kondo - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

117

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº68/2018**

Aos 05 dias do mês de agosto de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão presencial nº 68/2018, numeradas do nº 115 ao nº 117, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações